



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

LEI Nº 582, DE 24 de setembro de 1973

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$.....  
15.000,00 e dá outras providências)

OoO

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 36/73 e ele promulga sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito de Cr\$-15.000,00-Quinze mil cruzeiros- Suplementar aos seguintes ítems do Orçamento em execução:

- 900-Serviço de Estradas de Rodagem
    - 912-3120-42-Material de Consumo
      - 03-Enxadas, foices, ferramentas leves etc.....Cr\$- 2.000,00
      - 1000-Serviço de trânsito urbano
    - 1012-3140-45-Encargos diversos
      - Manutenção da estação rodoviária.....Cr\$- 2.500,00
      - +++++
      - 1000-Serviço telefônico e de televisão
    - 1113-3130-46-Serviços de Terceiros
      - Fornecimento de Energia Elétrica.....Cr\$- 3.000,00
      - +++++
    - 1200-Ensino Primário
      - 1214-3140-61-Encargos diversos
        - 05-Comemoração de Datas cívicas.....Cr\$- 3.500,00
        - +++++
    - 1800-Seção Social Municipal
      - 1813-3140-83-Encargos diversos
        - 04-Manutenção do SSM.....Cr\$- 1.000,00
        - +++++
        - Crédito Especial Lei nº 553
        - Diretoria Geral e Dependências
    - 4140-05-Material Permanente
      - Aquisição de Máquinas,móveis e utens.....Cr\$- 3.000,00
- TOTAL....Cr\$-15.000,00

Artigo 2º-O presente crédito será coberto com recursos indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

56

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Em 24 de setembro de 1973

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

registrada no livro próprio nº 5, fls...e publicada na portaria da Prefeitura, no local de costume, na data supra.

**DIRETORIA GERAL**  
P. M. S. C. R. Pardo... / ... / 19...  
ELIAS DO CARMO  
D. Genl